

EDITAL 04/2012

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão da UNA SAU – PROFEPE, torna público a abertura do Edital Ação Docente.

DEFINIÇÃO

O Programa de Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão da UNA SAU – PROFEPE, trata-se de um conjunto de estratégias e ações que tem como objetivo estimular a interlocução entre o ensino de graduação, a extensão universitária e a pesquisa nos cursos vinculados a UNA SAU. A Ação Docente é uma estratégia que visa identificar e valorizar as experiências de integração ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas por professores vinculados à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde que ministram disciplinas nos cursos de graduação.

DO OBJETO

Art. 1º. O objeto do presente edital visa estimular o relato de experiência docente de integração entre o ensino com a pesquisa e a extensão desenvolvidas em disciplinas dos cursos de graduação da UNA SAU, bem como:

- a) Avaliar as experiências docentes de integração ensino, pesquisa, extensão desenvolvidas em disciplina de graduação premiando as três melhores práticas docentes desenvolvidas na integração entre o ensino com a pesquisa e a extensão.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão submeter proposta de Relatos de Experiências os docentes, que se enquadram nos critérios abaixo:

- a) Ser professor alocado na UNA SAU;
- b) Possuir titulação mínima de especialista;
- c) Ter ministrado a disciplina que gerou o relato de experiência no segundo semestre de 2011 e no primeiro semestre de 2012;
- d) Possuir carga horária mínima na instituição de 12 horas no segundo semestre de 2011 e no primeiro semestre de 2012;
- e) Não ser professor com contrato temporário;
- f) Ser relato de disciplina com, no mínimo, 04 horas aula nos semestres em questão.

Parágrafo Único. Para Relato de Experiência que envolva mais de um docente, os aspectos descritos nas alíneas anteriores serão observados para o proponente.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

Art. 3º. Serão inscritos Relatos de Experiência dos cursos de graduação da UNA SAU, que tenham vínculo ao conteúdo com projetos ou ações de cunho extensionista e/ou de pesquisa, e que relacionam-se a prática pedagógica nas disciplinas da graduação.

Parágrafo Único. Ficam excluídos deste edital as disciplinas de Estágios Supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Curso, em qualquer curso da área da saúde.

Art. 4º. O Relato de Experiência deve conter entre 4 a 6 páginas e ser submetido no formato a seguir:

- a) Título: Denominação do Relato;
- b) Autor (es): Docente (s) Responsável pela Disciplina;
- c) Introdução: Apresentação da disciplina. Apresentação do projeto de extensão ou pesquisa. Importância da interlocução da extensão/pesquisa realizada ao desenvolvimento da disciplina. Declarar os objetivos (Objetivo da integração da extensão e/ou pesquisa ao conteúdo da disciplina relatada para a formação do acadêmico, em termos de habilidade e competência.). Referir o alinhamento com o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Metodologia: Especificar como a extensão ou pesquisa foi integrada ao conteúdo da disciplina, apresentando a definição da ação, proposta de interlocução, cronograma e atividades propostas. Deve estar definida a disciplina relatada (nome da disciplina, código, número de créditos, horário, curso).
- e) Resultados e Discussão: Descrever as atividades realizadas vinculadas ao projeto de extensão ou pesquisa, a participação discente nas atividades, e as habilidades e competências fortalecidas com a integração entre o ensino, a extensão e a pesquisa.
- f) Conclusão: Descrever a contribuição da atividade para a aprendizagem dos acadêmicos, para concretizar o perfil do egresso e descrever se os objetivos da atividade foram atingidos. Demais considerações relevantes.
- g) Referências: máximo 10 (dez).

Parágrafo Único. O Relato de Experiência deve ser apresentado em Times New Roman, fonte 12, espaço simples entre linhas, com parágrafos. Título em versal. Autores centralizados abaixo do título.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas *on-line*, no endereço eletrônico: [HTTP://www.unesc.net/unasau](http://www.unesc.net/unasau) a partir do dia 03 de julho de 2012 até às 23hs e 50 min. do dia 16 de julho de 2012.

DA SELEÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º. Os Relatos de Experiência inscritos serão encaminhados aos coordenadores dos cursos de graduação e coordenador de ensino da UNA SAU.

Art. 7º. Ao analisar os relatos, os coordenadores de curso utilizarão os seguintes critérios:

- 1º. Análise da ficha de inscrição para identificar:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- a) Se o projeto atende aos critérios descritos no Edital;
- b) Se o projeto está de acordo com o PPC do curso;
- c) Se a proposta possui relevância para a comunidade acadêmica na qual o curso se insere;
- d) Se a disciplina que gerou o relato foi ministrada no segundo semestre de 2011 ou primeiro semestre de 2012;

Art. 8º. Após análise do coordenador de curso, os relatos, serão avaliados pelo o coordenador ensino da UNA SAU que utilizará os seguintes critérios:

- a) Disciplina alocada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde e respectiva carga horária nos semestres em questão;
- b) Alocação do professor na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde;
- c) Se a disciplina apresenta a carga horária mínima de 04 horas aula no semestre;
- d) Se o professor apresenta a carga horária mínima de 12 horas aula na Universidade;
- e) Se o projeto apresenta originalidade;
- f) Se é professor regular da UNA SAU;
- g) Se o professor apresenta titulação mínima de especialista.

Parágrafo Único. Os relatos selecionados serão homologados pelo coordenador de ensino da UNA SAU. O resultado da homologação será publicado no dia 19 de julho na página da UNA SAU no site www.unesc.net e no mural da UNA SAU.

Art. 9º. Após homologados os relatos, estes serão classificados de acordo com os critérios do artigo 11.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 10º. A comissão avaliadora dos relatos homologadas será composta por:

- a. Coordenador de Ensino da UNA SAU;
- b. Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação da UNA SAU;
- c. Coordenador de Extensão da UNA SAU;
- d. 01 (um) Representante dos docentes da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, indicado por seus pares;
- e. 01(um) Representante dos docentes do Pró-Saúde, indicado por seus pares;
- f. 01 (um) Representante dos docentes do programa de Pós Graduação (Stricto Sensu) em Ciências da Saúde da UNESC, indicado por seus pares;
- g. 01 (um) Representante dos docentes dos projetos de extensão permanentes da UNASAU, indicado por seus pares;
- h. 01 (um) Representante dos docentes dos grupos de pesquisa da UNASAU, indicado por seus pares;
- i. 01 (um) representante dos coordenadores de curso da UNASAU indicado pelo seus pares.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11º. Os projetos homologados serão classificados em ordem decrescente de pontuação observados os seguintes critérios;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Cr�terios	Pontua�o
Pertin�ncia da proposta para a melhoria da qualidade do ensino	2.0
Integra�o entre o ensino e a pesquisa e/ou extens�o	2.0
Interdisciplinaridade	1.0
Utiliza�o de metodologias ativas de ensino e aprendizagem	2.0
Pr�ticas pedag�gicas inovadoras	1.0
Alinhamento com o PPC do curso de gradua�o	1.0
Adequabilidade na formata�o e apresenta�o do artigo	1.0
Total	100,00

Par grafo  nico. Em caso de empate nos projetos apresentados, ser o observados os seguintes crit rios de desempate:

- a) Relatos que apresentem mais de um docente envolvido;
- b) Relatos que apresentem pr ticas pedag gicas interdisciplinares;
- c) Relatos originados de disciplinas com maior carga hor ria.

Art. 12 . Ser o selecionados os 05 (cinco) primeiros trabalhos classificados por curso de gradua o, por  rea (pesquisa e extens o) para publica o em dois livros pr prios, denominados:

- a) Experi ncias inovadoras no ensino associadas a pesquisa na  rea da sa de.
- b) Experi ncias inovadoras no ensino associadas a extens o na  rea da sa de.

DA PREMIA O

Art. 13 . Os tr s melhores relatos em cada pr tica pedag gica ser o premiados da seguinte forma:

- a) Melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – 01(um) Tablet at  o valor de R\$ 1.000,00;
- b) Segunda melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – pagamento de inscri o e despesas em um congresso nacional at  o valor de R\$ 700,00;
- c) Terceira melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – pagamento de inscri o e despesas em um congresso regional at  o valor de R\$ 500,00.
- d) Melhor pr tica pedag gica associada   extens o – 01(um) Tablet at  o valor de R\$ 1.000,00;
- e) Segunda melhor pr tica pedag gica associada   extens o – pagamento de inscri o e despesas em um congresso nacional at  o valor de R\$ 700,00;
- f) Terceira melhor pr tica pedag gica associada   extens o – pagamento de inscri o e despesas em um congresso regional at  o valor de R\$ 500,00.

Par grafo Primeiro. Os recursos para o financiamento da premia o ser o provenientes dos Projetos Pr -Sa de e CIES – Comiss o de Integra o Ensino e Servi o da Regi o Carbon fera – ambos projetos da UNA SAU, com capta o externa.

Par grafo Segundo. Caso o valor da inscri o nos congressos descritos nas alienas “b”, “c”, “e”, e “f”, n o alcance o teto da premia o, o custeio dos gastos ser  efetuado mediante comprova o com nota fiscal.

FUCRI - FUNDA O EDUCACIONAL DE CRICI MA (MANTENEDORA)

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º. O resultado final dos premiados será publicado no site www.unesc.net e também no mural da UNASAU no dia 06/08/2012.

DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Lançamento do edital	03/07/2012
Prazo para inscrição de trabalhos	03/07/2012 a 16/07/2012
Homologação	19/07/2012
Prazo para avaliação de trabalhos	23/07/2012 a 03/08/2012
Divulgação do resultado (<i>on line</i> – página UNESC)	06/08/2012
Premiação e apresentação dos trabalhos.	27/08/2012

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Todos os projetos inscritos receberão um número de protocolo, com o qual o proponente poderá ter acesso à avaliação de mérito do projeto.

Art.16º Os interessados que necessitarem maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção, poderão encaminhar email ao seguinte endereço dirunasau@unesc.net.

Art. 17º As experiências relatadas deverão ser apresentadas no Seminário de Integração Ensino Pesquisa e Extensão da UNA SAU e na III Semana de Ciência e Tecnologia UNESC, na forma de Pôster ou Apresentação Oral.

Art. 18ª Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UNESC – UNA SAU.

Criciúma, 03 de julho de 2012.



Professora Doutora Luciane Bisognin Ceretta
Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
UNA SAU - UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)